

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado dos incisos do § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme segue;

Demanda: Aquisição de Medicamentos para atender as ações judiciais

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de medicamentos conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência/requisição e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

A presente solicitação visa prover condições de atender a Secretaria Municipal de Saúde / Farmácia Municipal, com a finalidade de abastecer o almoxarifado da farmácia municipal e distribuição aos pacientes / munícipes de Porto Feliz. Os medicamentos solicitados irão suprir as necessidades dos munícipes atendidos nas Unidades de Saúde do SUS e Pronto Socorro Municipal.

A demanda por medicamentos é influenciada por diversos fatores, incluindo a idade da população, incidência de doenças crônicas e agudas, além de epidemias sazonais. A prestação de serviços de saúde eficaz requer um suprimento contínuo e adequado de medicamentos para atender às necessidades da comunidade. Os medicamentos necessários abrangem uma ampla variedade de áreas terapêuticas, incluindo cuidados primários, tratamento de doenças crônicas como hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças respiratórias, além de medicamentos para atendimento em situações de emergência e cuidados especializados. Vale salientar que os medicamentos a serem licitados compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Devido a transição da lei de licitação, o P.C.A, atualmente, encontra-se em fase de análise, para posterior aprovação. Entretanto, faz parte do planejamento S.M.S, pois consta dotação orçamentaria para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes e assim cumprirmos com as determinações judiciais, bem estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Requisitos da contratação;

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº

14.133/2021.

Para celebração do contrato, as empresas deverão, durante o procedimento licitatório, atender todos os requisitos previstos no edital e no termo de referência, como: conformidade legal e tributária; qualificação técnica do licitante; especificação técnica, obedecendo o padrão de qualidade dos produtos, responsabilizando-se com a logística de entrega parcelada dos itens, com base nas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a integralidade dos produtos, cumprimento dos prazos de garantia e qualidade, assegurando a qualidade do produto durante o período de utilização pelos usuários, cumprimento dos prazos de validade dos itens. Assim o setor público estará assegurando a aquisição de medicamentos de qualidade, promovendo eficiência, transparência e atendimento as necessidades específicas de cada usuário.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Descrição/Especificação	Média do Número de Receitas Atendidas nos Últimos 12 Meses	consumo mensal	QUANTIDADE PROJETADA PARA NOVO CONTRATO (MARGEM DE SEGURANÇA PARA ATENDER NOVAS DEMANDAS E ALTERAÇÃO DAS DEMANDAS ATUAIS
ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE - FRASCO 120ML	338	90	1.800
ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	1668	250	5.000
ACIDO VALPROICO 250MG CÁPSULA MOLE	1273	29.000	600.000
ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO +	121	20	400
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	3337	33.500	700.000
AMOXICILINA 500MG + CLAVULINATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	793	3.000	60.000
AMOXICILINA 500MG CAPSULA DURA	2735	11.000	220.000
AMOXICILINA 50MG/ML +CLAVULINATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML	817	250	5.000

AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	1309	350	7.000
ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	2539	13.000	270.000
AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL X 15ML + DILUENTE X 9,2ML + SERINGA DOSADORA	580	186	4.000
AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL X 22,5ML + DILUENTE X 13,8ML + SERINGA DOSADORA	171	81	2.000
AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL X 37,5ML + DILUENTE X 22ML + SERINGA DOSADORA	101	65	2.000
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	3.166	2.900	60.000
BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	177	1.900	40.000
BECLOMETASONA, DIPROPINATO 200MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL + DISPOSITIVO ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	417	41	1.000
BECLOMETASONA, DIPROPINATO 250MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL + DISPOSITIVO ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	878	98	2.000
BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	121	50	1.000
BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA NASAL FRASCO COM 120 DOSES	1074	100	3.000
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	1393	22.500	500.000
CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	20	14	300
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	2.555	15.000	300.000
CEFALEXINA 500MG CAPSULA DURA	1.359	5.900	120.000
CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	292	130	2.600
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	742	2.600	55.000

CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CAPSULA DURA	160	600	14.000
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	18	151	4.000
CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10ML	100	1.000	20.000
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	134	17	400
COLECALCIFEROL 50.000UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CARTELA COM 4 COMPRIMIDOS	1.380	960	20.000
COLECALCIFEROL 7.000UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CARTELA COM 4 COMPRIMIDOS	2.938	2.200	45.000
CUMARINA15MG + TROXERUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.019	27.900	560.000
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	537	102	2.100
DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	471	82	1.800
DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 20ML	1098	280	5.600
DIOSMINA 900MG + FLAVONÓIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	198	1.900	39.000
DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	2317	150	8.000
DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 10ML	3417	540	12.000
ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	2265	14.000	300.000
ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	886	5.000	100.000
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA X 0,4ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	32	34	2.000
ESCOPOLAMIDA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	1124	3.500	70.000
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	91	20	1.000

FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	442	4.776	120.000
FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	845	8.600	180.000
FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1449	6.300	130.000
FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	877	300	6.000
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA DURA	3239	30.000	600.000
GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	5594	35.900	730.000
HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 20ML	248	62	1.400
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	467	53	1.200
IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO	3145	6.500	150.000
IBUPROFENO 50MG/MLSUSPENSÃO ORAL - FRASCO GOTAS 30ML	1819	500	10.000
IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO	4602	12.000	250.000
ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO	311	1.600	34.000
LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG CAPSULA COMPRIMIDO	9	1.300	50.000
LEVOMEPROMAZINA 40MG/MLL SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	295	44	1.000
LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG COMPRIMIDO	260	2.900	58.000
LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG COMPRIMIDO	428	3.500	70.000
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G GEL TÓPICO - BISNAGA 30G	124	46	1.500

LOSARTANA, POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	21.421	121.000	2.500.000
METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	191	1.600	32.000
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1237	104	3.000
METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G + 10 APLICADORES	523	55	1.200
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	632	2.300	46.000
NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA, ZINICA 250UI/G POMADA DERMATOLOGICA - BISNAGA 10G	745	138	3.000
NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO GOTAS 15ML	270	72	1.500
NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 20MG/G POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 60G	424	87	2.000
NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA GEL DURA	745	2.500	50.000
OMEPRAZOL 20MG CAPSULA DURA LIBERAÇÃO RETARDADA	12.353	41.500	900.000
ONDANSETRONA, CLORIDRATO DI-HIDRATADO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	110	71	1.500
OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO - TRILEPTAL	42	420	9.000
OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML + SERINGA DOSADORA	10	24	300
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	4808	10.000	210.000
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60ML + SERINGA DOSADORA	3.420	400	6.500
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	2982	5.000	100.000
PROGESTERONA 100MG CAPSULA MOLE ORO/VAGINAL	9	25	1.000

PROGESTERONA 200MG CAPSULA MOLE ORO/VAGINAL	66	322	7.000
RETINOL, ACETATO 10.000UI/G + AMINOÁCIDO 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORAFENICOL 5MG/G POM OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G	12	3	100
RETINOL, ACETATO 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 20ML	606	75	1.500
RETINOL, PALMITATO 5000UI/G + ZINCO, ÓXIDO 150MG/G + COLECALCIFEROL 900UI/G POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 45G	879	106	2.200
RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	17	230	6.000
RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Novo	30	10.000
RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	860	3.200	60.000
SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	5.540	56.000	1.200.000
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30G	232	48	1.500
SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	3289	19.000	400.000
TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	192	3.800	80.000
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA GEL DURA	8	2.000	50.000
VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	3162	16.000	200.000

Com base na quantidade de pacientes atendidos nas farmácias das unidades de saúde e farmácia central no período de 12 meses e considerando que no decorrer do ano surgem novas demandas e alterações nas quantidades prescritas e intenção de fornecer 100% da quantidade solicitada nas prescrições médicas apresentadas pelos pacientes, sugerimos que seja mantida a mesma modalidade de contratação, conforme processo anterior, tratando-se dos processos administrativos n. /2023 - pregão nº /2023 e .

Considerando que alguns itens são recebidos pelo Programa Dose Certa e que na ausência somos obrigados em adquiri-los e que não temos a previsão do número de novas solicitações, bem como das alterações das condutas, diante dos atendimentos médicos,

sugiro que seja mantida a mesma modalidade de contratação, conforme processo anterior, tratando-se do Proc. Administrativo nº2955/2023 - pregão nº20/2023 e Proc. Administrativo nº3032/2023 - pregão nº16/2023

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Conforme pesquisa de mercado realizada e para darmos continuidade na assistência aos pacientes, vislumbram-se uma única alternativa, a aquisição dos medicamentos para dispensação aos usuários.

Esta aquisição, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, é fundamental para garantirmos as necessidades em relação ao tratamento medicamentoso dos pacientes moradores no Município de Porto Feliz atendidos nas Unidades de Saúde do SUS e Pronto Socorro Municipal.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Estimativa do valor da contratação:

Descrição/Especificação	QUANTIDADE PROJETADA PARA NOVO CONTRATO (MARGEM DE SEGURANÇA PARA ATENDER NOVAS DEMANDAS E ALTERAÇÃO DAS DEMANDAS ATUAIS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADIO (ÚLTIMO VALOR PAGO)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADIO (ÚLTIMO VALOR PAGO + aumento anual)	VALOR TOTAL ESTIMADIO (ÚLTIMO VALOR PAGO + aumento anual)
ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE - FRASCO 120ML	1.800	19,9700	20,8687	37.563,57
ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE FRASCO120ML	5.000	7,5000	7,8375	39.187,50
ACIDO VALPROICO 250MG CÁPSULA MOLE	600.000	0,3770	0,3940	236.379,00
ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO +	400	36,0700	37,6932	15.077,26
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	700.000	0,0700	0,0732	51.205,00
AMOXICILINA 500MG + CLAVULINATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	60.000	4,2000	4,3890	263.340,00

AMOXICILINA 500MG CAPSULA DURA	220.000	0,3000	0,3135	68.970,00
AMOXICILINA 50MG/ML +CLAVULINATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML	5.000	55,0000	57,4750	287.375,00
AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	7.000	15,8400	16,5528	115.869,60
ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	270.000	0,0880	0,0920	24.829,20
AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL X 15ML + DILUENTE X 9,2ML + SERINGA DOSADORA	4.000	8,3000	8,6735	34.694,00
AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL X 22,5ML + DILUENTE X 13,8ML + SERINGA DOSADORA	2.000	10,9600	11,4532	22.906,40
AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL X 37,5ML + DILUENTE X 22ML + SERINGA DOSADORA	2.000	39,0000	40,7550	81.510,00
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	60.000	4,7539	4,9678	298.069,53
BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	40.000	0,4600	0,4807	19.228,00
BECLOMETASONA, DIPROPINATO 200MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL + DISPOSITIVO ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	1.000	71,68	74,9056	74.905,60
BECLOMETASONA, DIPROPINATO 250MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL + DISPOSITIVO ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	2.000	75,13	78,5109	157.021,70
BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1.000	4,5200	4,7234	4.723,40
BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA NASAL FRASCO COM 120 DOSES	3.000	11,8800	12,4146	37.243,80
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	500.000	0,2470	0,2581	129.057,50
CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	300	7,9800	8,3391	2.501,73
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	300.000	0,1800	0,1881	56.430,00
CEFALEXINA 500MG CAPSULA DURA	120.000	0,5330	0,5570	66.838,20

CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	2.600	16,8000	17,5560	45.645,60
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	55.000	0,2250	0,2351	12.931,88
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CAPSULA DURA	14.000	1,1375	1,1887	16.641,63
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	4.000	0,7	0,7315	2.926,00
CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10ML	20.000	0,3190	0,3334	6.667,10
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	400	6,9999	7,3149	2.925,96
COLECALCIFEROL 50.000UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CARTELA COM 4 COMPRIMIDOS	20.000	1,1900	1,2436	24.871,00
COLECALCIFEROL 7.000UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CARTELA COM 4 COMPRIMIDOS	45.000	0,1800	0,1881	8.464,50
CUMARINA15MG + TROXERUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	560.000	0,6790	0,7096	397.350,80
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	2.100	2,2100	2,3095	4.849,85
DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	1.800	1,0200	1,0659	1.918,62
DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 20ML	5.600	4,8900	5,1101	28.616,28
DIOSMINA 900MG + FLAVONÓIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	39.000	0,8700	0,9092	35.456,85
DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	8.000	1,2300	1,2854	10.282,80
DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 10ML	12.000	1,0000	1,0450	12.540,00
ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	300.000	0,0540	0,0564	16.929,00
ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	100.000	0,0460	0,0481	4.807,00
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA X 0,4ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	2.000	17,4900	18,2771	36.554,10

ESCOPOLAMIDA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	70.000	0,5000	0,5225	36.575,00
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1.000	1,0490	1,0962	1.096,21
FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	120.000	0,0900	0,0941	11.286,00
FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	180.000	0,1250	0,1306	23.512,50
FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	130.000	0,2850	0,2978	38.717,25
FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	6.000	0,4700	0,4912	2.946,90
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA DURA	600.000	0,0750	0,0784	47.025,00
GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	730.000	0,2500	0,2613	190.712,50
HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 20ML	1.400	3,7000	3,8665	5.413,10
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	1.200	10,5900	11,0666	13.279,86
IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO	150.000	0,1505	0,1573	23.590,88
IBUPROFENO 50MG/MLSUSPENSÃO ORAL - FRASCO GOTAS 30ML	10.000	2,2600	2,3617	23.617,00
IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO	250.000	0,1990	0,2080	51.988,75
ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO	34.000	0,3020	0,3156	10.730,06
LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG CAPSULA COMPRIMIDO	50.000	3,0000	3,1350	156.750,00
LEVOMEPROMAZINA 40MG/MLL SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	1.000	11,0000	11,4950	11.495,00
LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG COMPRIMIDO	58.000	0,6760	0,7064	40.972,36
LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG COMPRIMIDO	70.000	0,4899	0,5119	35.836,19

LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G GEL TÓPICO - BISNAGA 30G	1.500	3,2630	3,4098	5.114,75
LOSARTANA, POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	2.500.000	0,0450	0,0470	117.562,50
METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	32.000	0,3000	0,3135	10.032,00
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	3.000	0,6500	0,6793	2.037,75
METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G + 10 APLICADORES	1.200	6,5000	6,7925	8.151,00
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	46.000	0,1900	0,1986	9.133,30
NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA, ZINICA 250UI/G POMADA DERMATOLOGICA - BISNAGA 10G	3.200	2,1500	2,2468	7.189,60
NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO GOTAS 15ML	1.500	2,0800	2,1736	3.260,40
NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 20MG/G POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 60G	2.000	6,8900	7,2001	14.400,10
NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA GEL DURA	50.000	0,4140	0,4326	21.631,50
OMEPRAZOL 20MG CAPSULA DURA LIBERAÇÃO RETARDADA	900.000	0,0600	0,0627	56.430,00
ONDANSETRONA, CLORIDRATO DI-HIDRATADO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1.500	1,9000	1,9855	2.978,25
OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO - TRILEPTAL	9.000	1,4000	1,4630	13.167,00
OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML + SERINGA DOSADORA	500	35,0000	36,5750	18.287,50
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	210.000	0,0800	0,0836	17.556,00
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60ML + SERINGA DOSADORA	8.000	4,3000	4,4935	35.948,00
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	100.000	0,1870	0,1954	19.541,50

PROGESTERONA 100MG CAPSULA MOLE ORO/VAGINAL	1.000	1,6000	1,6720	1.672,00
PROGESTERONA 200MG CAPSULA MOLE ORO/VAGINAL	7.000	2,8500	2,9783	20.847,75
RETINOL, ACETATO 10.000UI/G + AMINOÁCIDO 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORAFENICOL 5MG/G POM OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G	100	11,9340	12,4710	1.247,10
RETINOL, ACETATO 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTAS 20ML	1.500	10,8900	11,3801	17.070,08
RETINOL, PALMITATO 5000UI/G + ZINCO, ÓXIDO 150MG/G + COLECALCIFEROL 900UI/G POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 45G	2.200	5,8500	6,1133	13.449,15
RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	10.000	0,3090	0,3229	3.229,05
RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	10.000	1,3600	1,4212	14.212,00
RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	70.000	0,3990	0,4170	29.186,85
SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1.200.000	0,1300	0,1359	163.020,00
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30G	1.500	4,9300	5,1519	7.727,78
SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	400.000	0,0380	0,0397	15.884,00
TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	80.000	0,9900	1,0346	82.764,00
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA GEL DURA	50.000	0,1980	0,2069	10.345,50
VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	350.000	0,0419	0,0438	15.324,93

Os valores da coluna, “ Valor Unitário Estimado”, foram obtidos do sistema GOVBR SAÚDE, relatório de entradas. Os medicamentos que ainda não foram adquiridos por essa prefeitura foram pesquisados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), alíquota para o Estado de São Paulo (18%), PMGV (Preço Máximo de Venda ao Governo).

Os valores da coluna “ Valor Unitário Estimado Atualizado” é produto da porcentagem de 4,5% sobre o valor unitário estimado.

A porcentagem de 4,5%, refere-se ao aumento anual de medicamentos, o qual ocorreu em março desse ano. Essa prática é regulamentada pela Lei 10.742/2003, que estabelece as diretrizes para esse ajuste.

O ajuste é calculado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), dólar e energia elétrica.

Com base nas últimas contratações dos itens semelhantes, tendo como base contratos firmados pela própria administração, chegamos a uma estimativa total de valor de R\$ 2.293.435,89, que corrigidos pela inflação (IPCA acumulado) estimamos um total de R\$ 2.396.640,50.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução apresentada foi a abertura de processo licitatório, usando como base o menor valor ofertado, tendo como referência a média dos valores cotados.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação refere-se à aquisição por item, por se tratar de objeto divisíveis.

Baseado na análise do cenário atual de abastecimento e distribuição de medicamentos, é evidente que a adoção de uma estratégia de aquisição parcelada através de fornecedores qualificados emerge como a solução mais eficaz e sustentável para atender às demandas cruciais desse setor vital.

O panorama atual revela uma série de desafios enfrentados pelas redes de saúde, farmácias e hospitais, relacionados principalmente à disponibilidade inconsistente de medicamentos essenciais.

Essa instabilidade no abastecimento não apenas compromete a qualidade do atendimento ao paciente, mas também coloca em risco a saúde pública como um todo. A aquisição parcelada de medicamentos junto a fornecedores devidamente habilitados tecnicamente apresenta uma série de vantagens que são imperativas para superar os desafios existentes:

- **Garantia de Disponibilidade Contínua:** Ao optar pela aquisição parcelada, as organizações de saúde podem estabelecer acordos contratuais com fornecedores confiáveis, garantindo assim um fluxo constante de medicamentos essenciais. Isso elimina a incerteza associada à disponibilidade pontual e mitigará os riscos de escassez.
- **Flexibilidade de Estoque e Financiamento:** O modelo parcelado permite às instituições adequar seus estoques de medicamentos conforme a demanda e capacidade financeira. Isso reduz o excesso de estoque e minimiza os custos de armazenagem, ao mesmo tempo em que oferece maior previsibilidade financeira devido aos pagamentos distribuídos ao longo do tempo.
- **Qualidade Garantida:** Ao selecionar fornecedores habilitados tecnicamente, assegura-se a qualidade dos medicamentos adquiridos, atendendo aos mais altos padrões de segurança e eficácia. Isso é crucial para proteger a saúde dos pacientes e manter a integridade do sistema de saúde.

Em resumo, a adoção da aquisição parcelada de medicamentos representa um investimento estratégico na saúde pública, com resultados tangíveis que se traduzem em melhorias significativas na qualidade e acessibilidade dos serviços de saúde. Ao garantir um suprimento constante e confiável de medicamentos, essa abordagem não apenas atende às necessidades imediatas da população, mas também estabelece uma base sólida para o desenvolvimento de sistemas de saúde mais resilientes e sustentáveis a longo prazo.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Opina-se para que seja por meio de pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

Indicamos a modalidade Ata de Registro de Preços uma vez que as quantidades solicitadas são uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, considerando que não conseguimos mensurar as quantidades exatas a serem solicitadas para o atendimento aos usuários/pacientes, pois no decorrer do ano podem surgir novas demandas e alterações nas quantidades prescritas.

Portanto, a modalidade Ata de Registro de Preço será a melhor opção ao município, uma vez que não há obrigatoriedade à contratação de quantidades mínimas ou máximas, evitando desperdício e prejuízo à administração pública.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

As providências adotadas pela administração antes da celebração do contrato incluema regulamentação das regras relativas à atuação dos agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, funcionamento das comissões de contratação e atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito da administração direta municipal, disposto no decreto nº 8.399, de 13 de março de 2023. Sendo esses nomeados atravésda DECRETO Nº 8.453, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, a qual DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO I E II, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS,CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

XI - Contratações correlatas e ou interdependentes;

As aquisições de medicamentos constantes na REMUME, foram solicitados nos no Proc. Administrativo nº 2955/2023, pregão nº 20/2023 e Proc. Administrativo nº 3032/2023, pregão 16/2023, os quais expiraram em junho e julho desse ano.

Alguns itens solicitados não foram incluídos nos processos acima citados pois são itens novos incluídos na REMUME.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bemcomo logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Os medicamentos descartados de forma irregular trazem sérias consequências ao meio ambiente e, conseqüentemente, à saúde.

Os medicamentos em desuso e vencidos deverão ser descartados corretamente, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222, de 28 de março de 2022, a qual regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde

A Ata de Registro de Preços, modalidade que desobriga solicitar quantidades mínimas ou máximas, evita o desperdício, e conseqüentemente o vencimento dos

medicamentos e o prejuízo à administração pública.

XIII Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando que os Proc. Administrativo nº 2955/2023, pregão nº 20/2023 e Proc. Administrativo nº 3032/2023, pregão 16/2023, para aquisição de medicamentos da REMUME expirou em junho e julho desse ano.

Considerando que os medicamentos são produtos estratégicos de suporte às ações de saúde, e sua falta pode acarretar a interrupção no tratamento dos usuários/pacientes moradores de Porto Feliz e que são atendidos em Unidades de Saúde do SUS, causando danos à sua saúde ou à sua segurança, sendo o risco concreto e efetivamente provável, iminente e especialmente gravoso, afetando a vida desses usuários/pacientes, inclusive causando danos irreparáveis aos usuários/pacientes que deles fazem uso.

Considerando a Portaria MS 1555/2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as orientações da Seção II, Art. 27 do Decreto 7508/2011, elaborou a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME ("O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.");

Considerando o Art. 28 do Decreto 7508/2011, regulamenta que o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente: "(i) estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS, (ii) ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS, (iii) estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos, (iv) - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

Considerando que indicamos a modalidade Ata de Registro de Preços uma vez que as quantidades solicitadas são uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, considerando o atendimento usuários/pacientes moradores de Porto Feliz e que são atendidos em Unidades de Saúde do SUS, e que não conseguimos mensurar as quantidades exatas devido às possíveis substituições dos medicamentos por parte dos prescritores e consequentemente alterações nos tratamentos, não estando o Município obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas, evitando desperdício e prejuízo à administração pública.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos medicamentos pleiteados judicialmente.